

Acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União, para otimizar e integrar ações do controle externo da Administração Pública Federal e do controle interno do Poder Executivo.

Aos 9 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, o Tribunal de Contas da União, CNPJ nº 00.414.607/0001-18, doravante denominado TCU, neste ato representado pelo seu Ministro-Presidente, Valmir Campelo, e a Controladoria-Geral da União, CNPJ nº 05.914.685/0001-03, doravante denominada CGU, neste ato representada pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Waldir Pires, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando que:

- a) a similaridade de natureza e objetivos de diversas atividades desempenhadas por ambas as instituições recomendam a racionalização de esforços e a supressão de retrabalho;
- b) ambas as instituições executam atividades de complexidade e volume de trabalho crescentes;
- c) o combate à corrupção, ao desvio e à fraude de recursos públicos exige a integração de esforços das instituições incumbidas de tal missão;

resolvem estabelecer o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as diretrizes definidas nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente acordo tem por objetivo estabelecer rotinas de cooperação técnica entre o TCU e a CGU, visando à integração das ações do controle externo da Administração Pública Federal e do controle interno do Poder Executivo, por intermédio da harmonização das atividades constantes de seus planejamentos e do compartilhamento de informações e de recursos materiais, humanos e tecnológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação de que trata este acordo consistirá nas seguintes medidas, respeitadas as competências e atribuições próprias de cada parte:

- a) compartilhamento dos respectivos planejamentos de atividades e de fiscalizações;
- b) estabelecimento de ações de combate à corrupção, ao desvio e à fraude, apoiadas pelo intercâmbio tempestivo de informações;
- c) comunicação prévia da realização de fiscalizações/auditorias extra-plano, de modo a aproveitar, sempre que possível, a verificação *in loco* de questão pendente de saneamento, para ambas as unidades de controle;

Pires

- d) realização de trabalhos conjuntos de fiscalização de interesse recíproco das partes signatárias;
- e) cooperação e integração de ações de fortalecimento dos mecanismos de controle social, inclusive em parceria com órgãos e entidades da administração pública federal, órgãos de controle externo e interno das esferas municipais e estaduais e organizações não-governamentais que desenvolvam atividades e projetos nessa área;
- f) estabelecimento de rotina de reuniões de trabalho entre as equipes responsáveis por unidades da clientela comum, visando a compartilhar recursos e informações a respeito das unidades fiscalizadas e a complementar resultados de trabalhos executados;
- g) compartilhamento de treinamentos e de cursos de capacitação;
- h) estabelecimento de acesso mútuo às instruções e relatórios técnicos decorrentes de trabalhos realizados, observadas as condições estabelecidas para o trâmite desses documentos;
- i) acesso a informações contidas em bancos de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

3.1. O TCU e a CGU conduzirão mutuamente os trabalhos em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental vigentes, ou ainda consoante procedimentos específicos, cuja utilização seja recomendável, considerando a natureza e os objetivos institucionais do órgão ou entidade auditada.

3.2. Serão proporcionadas com a necessária presteza, por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios.

3.3. O TCU e a CGU manterão sistemática de comunicação permanente, informando-se mutuamente acerca do andamento dos trabalhos e compartilhando relatórios e demais orientações pertinentes ao objeto deste acordo, observadas as salvaguardas legais e regimentais acerca de matéria reservada ou sigilosa.

3.4. Ficam a Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do TCU, e a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), no âmbito da CGU, incumbidos de elaborar proposta conjunta de ações a serem conduzidas de forma a efetivar os termos do presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, a ser providenciada pelo TCU, podendo ser revisto e atualizado a qualquer momento por interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, dando-se notificação à outra com pelo menos sessenta dias de antecedência, e rescindido a qualquer momento, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições. *gum*

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não gerando ônus para as partes.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos signatários.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Brasília, 09 de novembro de 2004.

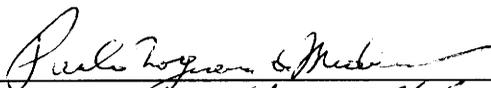


Valmir Campelo
Ministro-Presidente do TCU



Waldir Pires
Ministro de Estado do Controle e da Transparência

Testemunhas:



RG: 2002090546160 SSP/CE
CPF: 235.435.203-20

RG:
CPF:



jetivando a aquisição de livros para a Procuradoria da República no Estado do Maranhão. A documentação e as propostas deverão ser entregues no dia 30 de novembro de 2004, às 15 horas, ou na mesma hora do dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de reuniões da Procuradoria da República no Maranhão, localizada na Rua das Hortas, 223 - Centro (próximo à praça Odorico Mendes) nesta Capital. Maiores informações, assim como o edital do certame, poderão ser obtidos no endereço acima assinalado ou no site www.prrma.mp.gov.br.

São Luís, 17 de novembro de 2004.
MACELO HUMBERTO BRITO BORGES
Presidente da Comissão

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2004**

A Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade Tomada de Preços, para execução de serviços de reforma no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, localizado em Porto Alegre/RS, cujos envelopes contendo propostas e documentos de habilitação serão recebidos até às 14 horas do dia 6 de dezembro de 2004, no 13º andar do edifício Protetora, situado na Praça Rui Barbosa n.º 57, Porto Alegre/RS. O Edital poderá ser obtido no mesmo local, no horário das 09h30min às 18h30min, ou através da página internet <http://www.prrs.mp.gov.br>, opção "Licitações". Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (51)3284-7296 ou 3284-7333.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2004.
JOÃO ARTHUR FARIAS DA CRUZ
Presidente da Comissão

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio. Convenientes: União Federal - Ministério Público do Trabalho/Proc. Ger. e Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - SUPERO. Objeto: Concessão de descontos nos cursos de graduação oferecidos pela UNIP, para os servidores do Ministério Público do Trabalho e seus dependentes. Proc. nº 08145-00162/03. Data da assinatura: 28/09/2004. Data da Vigência: a partir de 28/09/2004. Signatários: Pelo Conveniente, Sr. José Norberto Pinheiro de Oliveira e pelo Conveniado, Sr. Rudge Allegretti.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2004**

O Pregoeiro do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral torna público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidos às 15h do dia 19/12/2004, no auditório desta Procuradoria, localizada no SAS, Quadra 04, Bloco L, nesta capital, envelopes de proposta e documentação para a aquisição de 02 (duas) togas simples para este Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral. A cópia do Edital poderá ser retirada no endereço acima, sala 413, nos dias úteis, de 09h às 19h ou através da internet no endereço, www.pgt.mpt.gov.br.

PREGÃO Nº 29/2004

O Pregoeiro do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral torna público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidos às 15h do dia 02/12/2004, no auditório desta Procuradoria, localizada no SAS, Quadra 04, Bloco L, nesta capital, envelopes de proposta e documentação para a aquisição de 01(uma) seladora automática com frizo, para soldar polipropileno, para este Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral. A cópia do Edital poderá ser retirada no endereço acima, sala 413, nos dias úteis, de 09h às 19h ou através da internet no endereço, www.pgt.mpt.gov.br.

Brasília - DF, 18 de novembro de 2004.
LUIZ NILO JORGE FREIRE

**PROCURADORIAS REGIONAIS
3ª REGIÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 08133-006353/2004; Contratante: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região; Objeto: Serviço de Manutenção de Central Telefônica; Contratada: Startec Telecomunicações Ltda.; Vigência: 03/11/2004 a 02/11/2005; prorrogável em até 60 meses Assinam: Marilza Geralda do Nascimento - Procuradora-Chefe, pela Contratante e Flávio de Jesus Alves, Sócio Diretor - pela Contratada.

4ª REGIÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 0813400480/2005; Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; Contratada: Departamento Municipal de Águas e Esgoto - DMAE; Objeto: Contratação dos serviços de esgoto e fornecimento de água para 2005; Valor: R\$ 9.200,00 (estimado) Fundamento Legal: Art.24, Inciso VIII, da Lei 8666/93; Reconhecimento: Dr. Paulo Borges da Fonseca Seger, Procurador-Chefe; Ratificação: Dr. José Norberto Pinheiro de Oliveira, Diretor Geral da Diretoria Geral do MPT; Data da Ratificação: 17de novembro de 2004.

Espécie: Processo nº 0813400479/2005; Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; Contratada: Imprensa Nacional; Objeto: Contratação dos serviços de publicação de matérias na imprensa oficial em 2005; Valor: R\$ 35.000,00 (estimado) Fundamento Legal: Art.24, Inciso VIII, da Lei 8666/93; Reconhecimento: Dr. Paulo Borges da Fonseca Seger, Procurador-Chefe; Ratificação: Dr. José Norberto Pinheiro de Oliveira, Diretor Geral da Diretoria Geral do MPT; Data da Ratificação: 17de novembro de 2004.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08134-00510/2004; Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; Contratada: Saraiva S/A Livreiro Editores; Objeto: Renovação de assinatura do periódico LIS - Legislação Informatizada Saraiva - em CD-ROM, edições nºs 68 a 73(2004/2005); Valor: R\$ 2.265,50; Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações; Reconhecimento: Dr. Paulo Borges da Fonseca Seger, Procurador-Chefe; Ratificação: Dr. José Norberto Pinheiro de Oliveira, Diretor-Geral da Diretoria Geral do MPT; Data da Ratificação: 17 de novembro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/02; Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; Contratada: Ricopy, Comércio de Materiais Reprográficos Ltda; Objeto: Renovação do prazo de vigência por mais doze meses a partir de 02 de janeiro de 2005; Local e data da assinatura: Porto Alegre, 18 de novembro de 2004; Pela Contratante: Dr. Paulo Borges da Fonseca Seger, Procurador-Chefe; Pela Contratada: Sr. Rudimar Ceresa, Sócio-Gerente. Processo nº 08134-00476/2004.

13ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 11/2004**

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região torna público, para ciência dos interessados, que serão recebidas às 10 h do dia 26 de novembro de 2004, na sede desta Regional, localizada na rua Des. Souto Maior, 244, centro, João Pessoa/PB CEP: 58013-190 - telefone: (83) 241 7755, documentação relativa à habilitação, bem como as propostas para fornecimento de material de informática, conforme Anexo do Edital. A presente licitação cujo tipo será o de menor preço, será regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Cópia do Edital poderá ser obtida no endereço acima descrito ou através do site www.prt13.mpt.gov.br, a partir desta data, das 11h às 18h, onde serão prestadas informações adicionais.

ELIANE FIRMO DA SILVA
Presidente da Comissão

15ª REGIÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2004**

Tornamos pública a homologação da adjudicação dos itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15 e 16, da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa e móvel. Para os itens 4 e 8 foi vencedora a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESIP. Para os demais itens homologados foi vencedora a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL. Não foram homologadas as adjudicações feitas para os itens 1 e 5, tendo em vista que os valores ofertados pela empresa declarada vencedora encontram-se acima dos valores de mercado. Para os itens 9 e 13, não houve interessados.

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar desta publicação, encontrando-se os autos do processo com vista franqueada aos interessados, conforme determina o § 5º, do art. 109, da Lei 8.666/93.

Campinas, 17 de julho de 2004.
PREGOIRA

19ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 7/2004**

A Comissão Permanente de Licitações da PRT/19ª Região torna público, para ciência dos interessados, que será recebida, até às 09:30 h., do dia 30/11/2004, no seu edifício sede, localizado a R. Prof. Lourenço Peixoto, 90 Jaticá, Maceió-AL, CEP 57.035-640, documentação relativa à habilitação e propostas para aquisição de material permanente (equipamentos de informática) para esta Regional. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima, no horário de 08 às 15:00 h.

ALBERTO NATHANAEL QUEIROZ DA SILVA
P/Comissão

20ª REGIÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 2/04**

A Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, por intermédio da Pregoeira designada, torna público que o Exmº Sr. Procurador-Chefe homologou no dia 10/11/2004 a adjudicação do objeto desta licitação à empresa MS Comércio e Serviços Ltda.

NELMA MENDONÇA DE MENEZES
Pregoeira

23ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 08153-000325/2004-91; CONTRATANTES: União Federal / Ministério Público do Trabalho e TDS System Ltda.; OBJETO: Aquisição do software Borland Jbuilder X; VALOR: R\$ 1.597,20; NOTA DE EMPENHO: 2004NE000331, de 17/11/04; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso V; RATIFICAÇÃO: Dra. Milena Cristina Costa, Procuradora-Chefe Substituta.

Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2004
MILENA CRISTINA COSTA
Procuradora-Chefe
Substituta

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 75/04**

Objeto: fornecimento diário de jornais durante o exercício de 2005. Abertura: 02/12/04, às 14h (quatorze horas). Tipo de licitação: menor preço. Local para aquisição de cópia integral do edital: SAS, Q. 5, Bloco H, sala 708, ou pela Internet (www.mpdft.gov.br).

KLEBER ARAGÃO MATHEUS
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2004**

Espécie: Pregão Eletrônico nº 08/2004. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, instalação/configuração lógica e física de conexão à Internet para a Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ. Recebimento das propostas até: 02/12/2004 às 14:30 horas. Abertura das propostas: 02/12/2004 às 14:45 horas. Início da sessão de disputa de preços: 02/12/2004 às 15:15 horas. Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Endereços eletrônicos de realização da sessão: www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. Cópia do Edital: nos citados endereços eletrônicos ou no site www.mpm.gov.br/licitacoes. Formalização de consultas: por e-mail no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital ou fax n.º 61 344-1876, informando o número da licitação. Outras informações: fone (61)344-1644.

LEDA MARIA PORTELA DE MOURA
Pregoeira

Tribunal de Contas da União

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a)Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; b)Objeto: Estabelecer rotinas de cooperação técnica entre o TCU e a CGU para integrar ações do controle externo da Administração Pública Federal e do controle interno do Poder Executivo; c)Fundamento Legal: art. 100 da Lei n.º 8.443 de 16.07.92; d)Participantes: Tribunal de Contas da União - TCU, CNPJ/MF 00.414.607/0001-18 e Controladoria-Geral da União - CGU, CNPJ/MF 05.914.685/0001-03; e) Recursos Financeiros: O presente Acordo é celebrado a título gratuito; f) Vigência: 05 anos a partir da data da publicação no DOU; g) Data da assinatura: 09 de novembro de 2004; h) Assinam: Ministro-Presidente Valmir Campelo pelo TCU e Ministro de Estado do Controle e da Transparência Waldir Pires pela CGU.